



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 03 / 05 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos  
Arquivo Geral Secad

**DECRETO Nº 0543, DE 03 DE MAIO DE 2.023.**

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 10, da quadra 05, do Loteamento Jardim Tropical, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do lote 10, da quadra 05, situado na Avenida Território Fernando de Noronha, esquina com a Rua “D”, com área de 793,95 m², do Loteamento Jardim Tropical, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFT-BR 2302503332, conforme consignado no processo administrativo nº 2023003800.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de maio de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal